

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria nº 68, de 18 de novembro de 2008.

Constitui Comissão de Apuração de Responsabilidade do COFECON.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo; bem como a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas de licitações e contratos, dentre outras providências;

CONSIDERANDO os pareceres jurídicos nº 207/2008 e nº 208/2008, ambos de 24 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários **Celia Regina da Silva, Patrícia da Silva Antunes e Ulisses Villela de Souza** para comporem a Comissão de Apuração do COFECON, presidida pelo último e secretariada pela primeira, para apurar responsabilidade referente à inexecução contratual dos processos nº. 13.592/2008 — Manutenção de aparelhos de ar condicionado — e nº 12.980/2007 — Registro de Preços de Material de Expediente; e a aplicação das sanções administrativas previstas legalmente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 18 de novembro de 2008.

Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana Presidente